



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.723 DE 07 DE MAIO DE 1985

"CRIA UMA FUNÇÃO DE ESCRITURARIO"

O DR RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


ARTº 1º- Fica criada no Quadro de Servidores - do Municipio uma 01(uma) função de ESCRITURARIO- Referencia - "C"-regime da Consolidação das Leis do Trabalho-, lotada na Divisão de Educação, Cultura, Turismo, Saude e Assistencia Social.

ARTº 2º- As atribuições da função ora criada - serão aquelas constantes do Regimento Interno da Prefeitura.

ARTº 3º- As despesas decorrentes da presente - lei serão cobertas pelas dotações proprias do orçamento vigente, suplementadas se necessario.

ARTº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 07 de MAIO
DE 1985.


DR RUBENS APARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo